

DECRETO Nº 6.761, de 14 de maio de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$57.533,29 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
31	30	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
214	207	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL		
903	930	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA		
962	961	1
962	960	1
Soma:		
Anulação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
30	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
207	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL	
930	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA	
960	1
961	1
Soma:	

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de maio de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal